GABINETE DO PREFEITO

fls. 175 e v

LEI Nº 1.757, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1.978

AUTORIZA PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO, JUNTO A TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP, NA AQUISIÇÃO DE TERMINAL TELEFÔNICO, - PARA SERVENTIA DO POSTO DE ATENDIMENTO MÉDICO - DO I.N.P.S. INSTALADO NESTA LOCALIDADE.

Eu, MARIO CRÊM DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica a Prefeitura Municipal de Birigui - autorizada a participar financeiramente, junto a TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP, na aquisição de um terminal-telefônico, para serventia do POSTO DE ATENDIMENTO MÉDICO do INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, desta localidade, - que se responsabilizará pelas despesas de manutenção e uso do aparelho.

ARTIGO 2º -- Para atendimento da participação acima, - fica o Exxcutivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, o crédito especial de até Cr$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL CRUZEIROS).

ARTIGO 3º -- O crédito a que se reporta o artigo anterior será coberto com recursos provenientes do saldo em caixa- transferido do exercício de 1.977 (mil novecentos e setenta e sete).

ARTIGO 4º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e sete de fevereiro de mil novecentos e setenta e oito.

(MARIO CRÊM DOS SANTOS)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e sete de fevereiro de mil novecentos e setenta e oito, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A P Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração
e Expediente